

Projeto de Lei nº 139/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4383 DE 11 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 184.666,17 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 184.666,17 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

06	Saúde
06.04.00	Gestão
3.3.90.32.00 10 301	
1009 2039-01	Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita... R\$ 50.000,00
06.05.00	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 10 301	
1001 2001-01	Material de Consumo R\$ 134.666,17
	TotalR\$ 184.666,17.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de setembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de setembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Errata

Na publicação do Jornal "Folha da Cidade", edição de número 818 de 15/10/2011, nas Leis nºs. 4383-4384 e 4385 onde se lê: Leis: 4383 - 4384 e 4385 de 11 de setembro de 2011- Leia-se: Lei 4383 - Lei 4384 e Lei 4385 de 11 de outubro de 2011.